



**TERMO ADITIVO Nº 002/2020**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO E À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II e da COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER) SANTA CRUZ**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio “P” nº 729 DE 23/07/2018, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, inscrita no CNPJ sob o número **61.699.567/0001-92**, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 175 – Vila Clementino – São Paulo - SP, neste ato representada por seu Presidente **PROFESSOR DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, casado, inscrito no RG 7791138, CRM: 28437, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através do processo administrativo nº 09/004.452/2015, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 002/2016**, referente ao gerenciamento, operacionalização apoio e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito do Hospital Municipal Pedro II e da Coordenação de Emergência Regional (CER) Santa Cruz.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

- I – Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 002/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 12/06/2020 a 11/06/2021, nos termos do artigo 8º, Inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780/90;
- II- Estabelecer o Anexo F do Contrato de Gestão – “Cronograma de Desembolso Financeiro”.



M



#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de 12/06/2020 a 11/06/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, especificados nos Anexos Técnicos, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no “Anexo F – Cronograma de Desembolso e Metas Físicas” que dele é parte integrante, totalizando, proporcionalmente, para o período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 179.448.311,01 (Cento e setenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e onze reais e um centavo), sendo R\$ 140.037.442,39 (Cento e quarenta milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) referente ao Hospital Municipal Pedro II e R\$ 39.410.868,62 (Trinta e nove milhões, quatrocentos e dez mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) relativo ao CER Santa Cruz.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 18.93.10.302.0306.2009, Natureza(s) de Despesa nº(s) 3.3.50.39.02 e 3.3.50.39.50, tendo sido emitida(s) a(s) Nota(s) de Empenho nº 23/2020 e 24/2020, no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESOLUÇÃO

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, uma vez concluído Chamamento Público ou Termo de Convênio com a Empresa Pública, sem necessidade de aguardar o término do prazo previsto na Cláusula Segunda.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, às expensas da Contratante.

Parágrafo Único – O inteiro teor deste instrumento, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 002/2016 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento dos exercícios seguintes.

M

DPA CONFERIDO  
SPDM



#### CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de seu extrato.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes”.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2020.

PROFESSOR DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
Telma Regina Amorim da Silva

S/SUBG/SCGOS. `  
Mat.: 11/218.451-3

2) \_\_\_\_\_

Fernando Rocha Santos  
Assessor  
SUBHUE  
Matricula: 11/218.437-2





**ANEXO TÉCNICO F DO CONTRATO DE GESTÃO**

**Anexo - Valores Unitários, Metas Físicas e Cronograma Desemboço - Hospital Pedro II - Prorrogação 2021**

Hospital com 307 leitos	Unidade de medida	Valores Unitários	Metas Físicas	12 meses a partir de												Total 12 meses	
				ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21			
A - Apoio à gestão		RS 377.666,48	RS 616.655,25	RS 377.666,48	RS 377.666,48	RS 377.666,48	RS 377.666,48	RS 377.666,48	RS 377.666,48	RS 377.666,48	RS 377.666,48	RS 377.666,48	RS 377.666,48	RS 377.666,48	RS 377.666,48	RS 377.666,48	RS 4.531.997,76
a) apoio à gestão do COE		RS 32.523,78	RS 54.122,17	RS 32.523,78	RS 32.523,78	RS 32.523,78	RS 32.523,78	RS 32.523,78	RS 32.523,78	RS 32.523,78	RS 32.523,78	RS 32.523,78	RS 32.523,78	RS 32.523,78	RS 32.523,78	RS 32.523,78	RS 390.265,36
a2) apoio à gestão do RIUE		RS 345.142,70	RS 565.733,08	RS 345.142,70	RS 345.142,70	RS 345.142,70	RS 345.142,70	RS 345.142,70	RS 345.142,70	RS 345.142,70	RS 345.142,70	RS 345.142,70	RS 345.142,70	RS 345.142,70	RS 345.142,70	RS 345.142,70	RS 4.141.742,40
B - Equipe da Direção da Unidade		RS 164.911,34	RS 253.021,86	RS 164.911,34	RS 164.911,34	RS 164.911,34	RS 164.911,34	RS 164.911,34	RS 164.911,34	RS 164.911,34	RS 164.911,34	RS 164.911,34	RS 164.911,34	RS 164.911,34	RS 164.911,34	RS 164.911,34	RS 1.658.836,09
b1) RH Direção da Unidade	1 Equipe de Direção	RS 106.300,16	RS 227.754,26	RS 106.300,16	RS 106.300,16	RS 106.300,16	RS 106.300,16	RS 106.300,16	RS 106.300,16	RS 106.300,16	RS 106.300,16	RS 106.300,16	RS 106.300,16	RS 106.300,16	RS 106.300,16	RS 106.300,16	RS 1.058.561,93
b2) Contrato e Consumo		RS 18.531,18	RS 120.267,59	RS 18.531,18	RS 18.531,18	RS 18.531,18	RS 18.531,18	RS 18.531,18	RS 18.531,18	RS 18.531,18	RS 18.531,18	RS 18.531,18	RS 18.531,18	RS 18.531,18	RS 18.531,18	RS 18.531,18	RS 222.374,16
C - Equipe de Coordenação da UTI ADULTO (CTI Geral e CTC)		RS 62.595,00	RS 102.232,30	RS 62.595,00	RS 62.595,00	RS 62.595,00	RS 62.595,00	RS 62.595,00	RS 62.595,00	RS 62.595,00	RS 62.595,00	RS 62.595,00	RS 62.595,00	RS 62.595,00	RS 62.595,00	RS 62.595,00	RS 751.021,01
c1) RH - Equipe de UTI	Duas equipes de Coordenação	RS 55.015,97	RS 89.869,43	RS 55.015,97	RS 55.015,97	RS 55.015,97	RS 55.015,97	RS 55.015,97	RS 55.015,97	RS 55.015,97	RS 55.015,97	RS 55.015,97	RS 55.015,97	RS 55.015,97	RS 55.015,97	RS 55.015,97	RS 650.191,99
c2) Contrato e Consumo		RS 7.569,11	RS 12.362,88	RS 7.569,11	RS 7.569,11	RS 7.569,11	RS 7.569,11	RS 7.569,11	RS 7.569,11	RS 7.569,11	RS 7.569,11	RS 7.569,11	RS 7.569,11	RS 7.569,11	RS 7.569,11	RS 7.569,11	RS 90.829,02
D - Equipe de UTI ADULTO (CTI Geral e CTC)		RS 1.816.357,22	RS 2.995.063,46	RS 1.816.357,22	RS 1.816.357,22	RS 1.816.357,22	RS 1.816.357,22	RS 1.816.357,22	RS 1.816.357,22	RS 1.816.357,22	RS 1.816.357,22	RS 1.816.357,22	RS 1.816.357,22	RS 1.816.357,22	RS 1.816.357,22	RS 1.816.357,22	RS 21.734.266,84
d1) RH - Equipe de UTI ADULTO	Equipe para 41 leitos de Terapia Intensiva	RS 1.089.214,33	RS 1.779.050,07	RS 1.089.214,33	RS 1.089.214,33	RS 1.089.214,33	RS 1.089.214,33	RS 1.089.214,33	RS 1.089.214,33	RS 1.089.214,33	RS 1.089.214,33	RS 1.089.214,33	RS 1.089.214,33	RS 1.089.214,33	RS 1.089.214,33	RS 1.089.214,33	RS 13.070.571,36
d2) Contrato e Consumo		RS 726.142,89	RS 1.216.013,39	RS 726.142,89	RS 726.142,89	RS 726.142,89	RS 726.142,89	RS 726.142,89	RS 726.142,89	RS 726.142,89	RS 726.142,89	RS 726.142,89	RS 726.142,89	RS 726.142,89	RS 726.142,89	RS 726.142,89	RS 8.703.714,50
E - Equipe de Coordenação da UTI Neonatal		RS 62.595,00	RS 102.232,30	RS 62.595,00	RS 62.595,00	RS 62.595,00	RS 62.595,00	RS 62.595,00	RS 62.595,00	RS 62.595,00	RS 62.595,00	RS 62.595,00	RS 62.595,00	RS 62.595,00	RS 62.595,00	RS 62.595,00	RS 751.021,01
e1) RH - Equipe de UTI Neonatal	Duas equipes de Coordenação	RS 55.015,97	RS 89.869,43	RS 55.015,97	RS 55.015,97	RS 55.015,97	RS 55.015,97	RS 55.015,97	RS 55.015,97	RS 55.015,97	RS 55.015,97	RS 55.015,97	RS 55.015,97	RS 55.015,97	RS 55.015,97	RS 55.015,97	RS 650.191,99
e2) Contrato e Consumo		RS 7.569,11	RS 12.362,88	RS 7.569,11	RS 7.569,11	RS 7.569,11	RS 7.569,11	RS 7.569,11	RS 7.569,11	RS 7.569,11	RS 7.569,11	RS 7.569,11	RS 7.569,11	RS 7.569,11	RS 7.569,11	RS 7.569,11	RS 90.829,02
F - Equipe da UTI NEONATAL (CTI e UI Neo, CTI Ped, UI)		RS 1.300.897,78	RS 2.255.465,37	RS 1.300.897,78	RS 1.300.897,78	RS 1.300.897,78	RS 1.300.897,78	RS 1.300.897,78	RS 1.300.897,78	RS 1.300.897,78	RS 1.300.897,78	RS 1.300.897,78	RS 1.300.897,78	RS 1.300.897,78	RS 1.300.897,78	RS 1.300.897,78	RS 16.570.773,33
f1) RH da Equipe da UTI NEONATAL	Equipe para 34 leitos neonatais	RS 855.682,21	RS 1.397.614,27	RS 855.682,21	RS 855.682,21	RS 855.682,21	RS 855.682,21	RS 855.682,21	RS 855.682,21	RS 855.682,21	RS 855.682,21	RS 855.682,21	RS 855.682,21	RS 855.682,21	RS 855.682,21	RS 855.682,21	RS 10.268.199,49
f2) Contrato e Consumo		RS 525.215,57	RS 857.851,10	RS 525.215,57	RS 525.215,57	RS 525.215,57	RS 525.215,57	RS 525.215,57	RS 525.215,57	RS 525.215,57	RS 525.215,57	RS 525.215,57	RS 525.215,57	RS 525.215,57	RS 525.215,57	RS 525.215,57	RS 6.302.573,84

*[Handwritten signature]*





G - Equipe de MATERNIDADE		R\$ 1.380.268,72	R\$ 1.380.268,72	R\$ 1.380.268,72	R\$ 1.380.268,72	R\$ 1.380.268,72	R\$ 1.380.268,72
G1) RH da Equipe MATERNIDADE	Maternidade de 65 leitos	R\$ 765.110,63	R\$ 765.110,63	R\$ 765.110,63	R\$ 765.110,63	R\$ 765.110,63	R\$ 765.110,63
G2) Contrato e Consumo		R\$ 1.004.141,88	R\$ 616.148,09	R\$ 616.148,09	R\$ 616.148,09	R\$ 616.148,09	R\$ 616.148,09
H - Equipe dos CENTROS OBSTÉTRICO e CIRÚRGICO		R\$ 2.166.214,29	R\$ 2.166.214,29	R\$ 2.166.214,29	R\$ 2.166.214,29	R\$ 2.166.214,29	R\$ 2.166.214,29
H1) RH da Equipe do Centro Obstétrico e Cirúrgico		R\$ 1.234.666,97	R\$ 1.234.666,97	R\$ 1.234.666,97	R\$ 1.234.666,97	R\$ 1.234.666,97	R\$ 1.234.666,97
H2) Contrato e Consumo		R\$ 931.347,32	R\$ 931.347,32	R\$ 931.347,32	R\$ 931.347,32	R\$ 931.347,32	R\$ 931.347,32
I - Equipe ACOLHIMENTO OBSTÉTRICO		R\$ 138.092,04	R\$ 138.092,04	R\$ 138.092,04	R\$ 138.092,04	R\$ 138.092,04	R\$ 138.092,04
I1) RH da Equipe de Acolhimento Obstétrico		R\$ 123.038,73	R\$ 123.038,73	R\$ 123.038,73	R\$ 123.038,73	R\$ 123.038,73	R\$ 123.038,73
I2) Contrato e Consumo		R\$ 15.053,31	R\$ 15.053,31	R\$ 15.053,31	R\$ 15.053,31	R\$ 15.053,31	R\$ 15.053,31
J - Equipe de LEITOS CLÍNICOS		R\$ 1.766.942,86	R\$ 1.766.942,86	R\$ 1.766.942,86	R\$ 1.766.942,86	R\$ 1.766.942,86	R\$ 1.766.942,86
J1) RH da Equipe de Leitos Clínicos		R\$ 1.218.821,08	R\$ 1.218.821,08	R\$ 1.218.821,08	R\$ 1.218.821,08	R\$ 1.218.821,08	R\$ 1.218.821,08
J2) Contrato e Consumo		R\$ 538.321,77	R\$ 538.321,77	R\$ 538.321,77	R\$ 538.321,77	R\$ 538.321,77	R\$ 538.321,77
K - Equipe de LEITOS CIRÚRGICOS		R\$ 1.674.207,24	R\$ 1.674.207,24	R\$ 1.674.207,24	R\$ 1.674.207,24	R\$ 1.674.207,24	R\$ 1.674.207,24
K1) RH da Equipe de Leitos Cirúrgicos		R\$ 974.207,24	R\$ 974.207,24	R\$ 974.207,24	R\$ 974.207,24	R\$ 974.207,24	R\$ 974.207,24
K2) Contrato e Consumo		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
L - Coordenadoria de RADIOLOGIA		R\$ 32.498,41	R\$ 32.498,41	R\$ 32.498,41	R\$ 32.498,41	R\$ 32.498,41	R\$ 32.498,41
L1) RH da Equipe de Coordenação da Radiologia		R\$ 3.923,09	R\$ 3.923,09	R\$ 3.923,09	R\$ 3.923,09	R\$ 3.923,09	R\$ 3.923,09
L2) Contrato e Consumo		R\$ 28.575,32	R\$ 28.575,32	R\$ 28.575,32	R\$ 28.575,32	R\$ 28.575,32	R\$ 28.575,32
M - Equipe de RADIOLOGIA		R\$ 493.851,10	R\$ 493.851,10	R\$ 493.851,10	R\$ 493.851,10	R\$ 493.851,10	R\$ 493.851,10
M1) RH da Equipe de Radiologia		R\$ 298.336,45	R\$ 298.336,45	R\$ 298.336,45	R\$ 298.336,45	R\$ 298.336,45	R\$ 298.336,45
M2) Contrato e Consumo		R\$ 207.264,65	R\$ 207.264,65	R\$ 207.264,65	R\$ 207.264,65	R\$ 207.264,65	R\$ 207.264,65
N - Equipe de Farmácia		R\$ 201.127,02	R\$ 201.127,02	R\$ 201.127,02	R\$ 201.127,02	R\$ 201.127,02	R\$ 201.127,02
N1) RH da Equipe de Farmácia		R\$ 116.534,14	R\$ 116.534,14	R\$ 116.534,14	R\$ 116.534,14	R\$ 116.534,14	R\$ 116.534,14
N2) Contrato e Consumo		R\$ 86.592,88	R\$ 86.592,88	R\$ 86.592,88	R\$ 86.592,88	R\$ 86.592,88	R\$ 86.592,88
O - Equipe do Ambulatório Médico		R\$ 72.791,20	R\$ 72.791,20	R\$ 72.791,20	R\$ 72.791,20	R\$ 72.791,20	R\$ 72.791,20
O1) RH da Equipe do Ambulatório Médico		R\$ 64.298,37	R\$ 64.298,37	R\$ 64.298,37	R\$ 64.298,37	R\$ 64.298,37	R\$ 64.298,37
O2) Contrato e Consumo		R\$ 8.492,83	R\$ 8.492,83	R\$ 8.492,83	R\$ 8.492,83	R\$ 8.492,83	R\$ 8.492,83
P - Adaptação e Consumo		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Q - Adaptações		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Q1) Investimento, adaptação e material permanente		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
T - Subtotal parte Fixa (M+I+...+Q)		R\$ 916.656,26	R\$ 916.656,26	R\$ 916.656,26	R\$ 916.656,26	R\$ 916.656,26	R\$ 916.656,26
U - Total - Hospital		R\$ 11.659.768,87	R\$ 11.659.768,87	R\$ 11.659.768,87	R\$ 11.659.768,87	R\$ 11.659.768,87	R\$ 11.659.768,87
126 a 317/20	ago/20	dez/20	nov/20	fev/21	mar/21	abr/21	maio/21
RH	R\$ 1.001.948,59	R\$ 7.001.948,59	R\$ 7.001.948,59	R\$ 7.001.948,59	R\$ 7.001.948,59	R\$ 7.001.948,59	R\$ 7.001.948,59
CURTELO	R\$ 1.657.839,28	R\$ 4.657.839,28	R\$ 4.657.839,28	R\$ 4.657.839,28	R\$ 4.657.839,28	R\$ 4.657.839,28	R\$ 4.657.839,28

COORD. ADM. CONFERIDO SPOM/PAIS



**Valores Unitários, Metas Físicas e Cronograma Desempenho - GER - Santa Cruz Prorrogação 2020-21**

CER Santa Cruz	Unidade de medida	Valores Unitários	Meta física	12/8 a 31/12/20												Total 12 meses
				ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	Jun a 11/jun/21		
<b>A - Apoio à Gestão da CBE</b>		RS 154.650,49		RS 252.612,13	RS 154.650,49	RS 154.650,49	RS 154.650,49	RS 154.650,49	RS 154.650,49	RS 154.650,49	RS 154.650,49	RS 154.650,49	RS 154.650,49	RS 154.650,49	RS 154.650,49	RS 1.855.205,68
a) apoio à gestão da CBE		RS 16.423,63		RS 30.091,03	RS 16.423,63	RS 16.423,63	RS 16.423,63	RS 16.423,63	RS 16.423,63	RS 16.423,63	RS 16.423,63	RS 16.423,63	RS 16.423,63	RS 16.423,63	RS 16.423,63	RS 211.053,93
a2) apoio à gestão da RUE		RS 136.226,86	1	RS 222.521,10	RS 136.226,86	RS 136.226,86	RS 136.226,86	RS 136.226,86	RS 136.226,86	RS 136.226,86	RS 136.226,86	RS 136.226,86	RS 136.226,86	RS 136.226,86	RS 136.226,86	RS 1.644.151,75
<b>B - Equipe de Direção da Unidade</b>		RS 76.430,20		RS 124.833,00	RS 76.430,20	RS 76.430,20	RS 76.430,20	RS 76.430,20	RS 76.430,20	RS 76.430,20	RS 76.430,20	RS 76.430,20	RS 76.430,20	RS 76.430,20	RS 76.430,20	RS 917.162,45
b1) RH Direção da Unidade		RS 67.254,74	1	RS 105.649,42	RS 67.254,74	RS 67.254,74	RS 67.254,74	RS 67.254,74	RS 67.254,74	RS 67.254,74	RS 67.254,74	RS 67.254,74	RS 67.254,74	RS 67.254,74	RS 67.254,74	RS 807.058,93
b2) Contrato e Consumo		RS 9.175,46	1	RS 19.183,58	RS 9.175,46	RS 9.175,46	RS 9.175,46	RS 9.175,46	RS 9.175,46	RS 9.175,46	RS 9.175,46	RS 9.175,46	RS 9.175,46	RS 9.175,46	RS 9.175,46	RS 110.103,52
<b>C - Equipe de Coordenação da Sala Amarela / Vermelha</b>		RS 35.835,47		RS 55.551,26	RS 35.835,47	RS 35.835,47	RS 35.835,47	RS 35.835,47	RS 35.835,47	RS 35.835,47	RS 35.835,47	RS 35.835,47	RS 35.835,47	RS 35.835,47	RS 35.835,47	RS 430.026,59
c1) RH - Equipe da Sala Amarela / Vermelha		RS 31.450,07	1	RS 51.433,77	RS 31.450,07	RS 31.450,07	RS 31.450,07	RS 31.450,07	RS 31.450,07	RS 31.450,07	RS 31.450,07	RS 31.450,07	RS 31.450,07	RS 31.450,07	RS 31.450,07	RS 377.850,76
c2) Contrato e Consumo		RS 4.385,40	1	RS 4.117,49	RS 4.385,40	RS 4.385,40	RS 4.385,40	RS 4.385,40	RS 4.385,40	RS 4.385,40	RS 4.385,40	RS 4.385,40	RS 4.385,40	RS 4.385,40	RS 4.385,40	RS 52.175,83
<b>D - Equipe da Sala Amarela, Vermelha</b>		RS 2.043.888,82		RS 3.338.951,74	RS 2.043.888,82	RS 2.043.888,82	RS 2.043.888,82	RS 2.043.888,82	RS 2.043.888,82	RS 2.043.888,82	RS 2.043.888,82	RS 2.043.888,82	RS 2.043.888,82	RS 2.043.888,82	RS 2.043.888,82	RS 24.826.666,83
d1) RH - Equipe das Salas Amarela Vermelha e Vermelha (leitor de observação)		RS 1.135.070,66	39	RS 1.653.648,76	RS 1.135.070,66	RS 1.135.070,66	RS 1.135.070,66	RS 1.135.070,66	RS 1.135.070,66	RS 1.135.070,66	RS 1.135.070,66	RS 1.135.070,66	RS 1.135.070,66	RS 1.135.070,66	RS 1.135.070,66	RS 13.623.648,15
d2) Contrato e Consumo		RS 908.818,14	39	RS 1.685.302,98	RS 908.818,14	RS 908.818,14	RS 908.818,14	RS 908.818,14	RS 908.818,14	RS 908.818,14	RS 908.818,14	RS 908.818,14	RS 908.818,14	RS 908.818,14	RS 908.818,14	RS 10.505.817,68
<b>E - Equipe Médica de Apoio</b>		RS 776.544,70		RS 1.265.396,35	RS 776.544,70	RS 776.544,70	RS 776.544,70	RS 776.544,70	RS 776.544,70	RS 776.544,70	RS 776.544,70	RS 776.544,70	RS 776.544,70	RS 776.544,70	RS 776.544,70	RS 9.316.536,45
e1) RH - Equipe de Especialistas	1 Equipe	RS 1.268.396,35	1	RS 1.268.396,35	RS 776.544,70	RS 776.544,70	RS 776.544,70	RS 776.544,70	RS 776.544,70	RS 776.544,70	RS 776.544,70	RS 776.544,70	RS 776.544,70	RS 776.544,70	RS 776.544,70	RS 9.316.536,45
<b>F - Equipe Sala de Medicção</b>		RS 57.174,00		RS 93.384,19	RS 57.174,00	RS 57.174,00	RS 57.174,00	RS 57.174,00	RS 57.174,00	RS 57.174,00	RS 57.174,00	RS 57.174,00	RS 57.174,00	RS 57.174,00	RS 57.174,00	RS 688.097,54
f1) RH - Equipe Sala de Medicção	1 Equipe	RS 38.756,43	1	RS 63.302,16	RS 38.756,43	RS 38.756,43	RS 38.756,43	RS 38.756,43	RS 38.756,43	RS 38.756,43	RS 38.756,43	RS 38.756,43	RS 38.756,43	RS 38.756,43	RS 38.756,43	RS 458.077,10
f2) Contrato e Consumo		RS 18.417,57	1	RS 30.082,03	RS 18.417,57	RS 18.417,57	RS 18.417,57	RS 18.417,57	RS 18.417,57	RS 18.417,57	RS 18.417,57	RS 18.417,57	RS 18.417,57	RS 18.417,57	RS 18.417,57	RS 231.020,44
<b>G - Equipe de Atendimento e Classificação de Risco</b>		RS 133.705,37		RS 228.165,44	RS 133.705,37	RS 133.705,37	RS 133.705,37	RS 133.705,37	RS 133.705,37	RS 133.705,37	RS 133.705,37	RS 133.705,37	RS 133.705,37	RS 133.705,37	RS 133.705,37	RS 1.676.464,47
g1) RH - Equipe de Atendimento	1 Equipe	RS 124.450,73	1	RS 203.334,66	RS 124.450,73	RS 124.450,73	RS 124.450,73	RS 124.450,73	RS 124.450,73	RS 124.450,73	RS 124.450,73	RS 124.450,73	RS 124.450,73	RS 124.450,73	RS 124.450,73	RS 1.495.888,72
g2) Contrato e Consumo		RS 9.254,64	1	RS 24.830,78	RS 9.254,64	RS 9.254,64	RS 9.254,64	RS 9.254,64	RS 9.254,64	RS 9.254,64	RS 9.254,64	RS 9.254,64	RS 9.254,64	RS 9.254,64	RS 9.254,64	RS 182.575,75
<b>J - Subtotal parte Fixa (J=K+L+G)</b>		RS 634.287,12		RS 834.287,12	RS 634.287,12	RS 634.287,12	RS 634.287,12	RS 634.287,12	RS 634.287,12	RS 634.287,12	RS 634.287,12	RS 634.287,12	RS 634.287,12	RS 634.287,12	RS 634.287,12	RS 7.416.888,92
<b>J - Total - CER</b>				RS 634.287,12	RS 634.287,12	RS 634.287,12	RS 634.287,12	RS 634.287,12	RS 634.287,12	RS 634.287,12	RS 634.287,12	RS 634.287,12	RS 634.287,12	RS 634.287,12	RS 634.287,12	RS 7.416.888,92

RH	12/8 a 31/12/20												01 a 11/jun/21			
	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	Jun a 11/jun/21					
CUSTOS	RS 1.814.031,76	RS 1.173.607,35	RS 1.110.631,70	RS 1.110.631,70	RS 1.110.631,70	RS 1.110.631,70	RS 1.110.631,70	RS 1.110.631,70	RS 1.110.631,70	RS 1.110.631,70	RS 1.110.631,70	RS 1.110.631,70	RS 1.110.631,70	RS 1.110.631,70	RS 1.110.631,70	RS 407.231,62

